

ERRATA AO EDITAL Nº 2013/53

PROCESSO SELETIVO COPEIRO HOSPITALAR

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – **ISGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social através do Decreto Lei Estadual nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de novembro de 2008 e observadas às disposições constitucionais, **TORNA PÚBLICO**, o aditivo 01/2013, ao edital 2013/53 o qual rege a realização de Processo Seletivo, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, para o exercício funcional no Hospital Regional Norte – HRN – Sobral-CE.

Art. 1º. Fica modificado o **item 3.** Ter experiência mínima de seis meses de atuação na área de alimentação, comprovada através de declaração com firma reconhecida do empregador e/ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social **DO ANEXO I** do **Edital 2013/53** – ISGH/ HOSPITAL REGIONAL NORTE – HRN – SOBRAL - CE, passando a figurar como segue:

3. Ter experiência mínima de seis meses de atuação na área de alimentação, comprovada através de declaração com firma reconhecida do empregador e/ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou Curso de Copeiro Hospitalar.

Fortaleza-CE, 23 de Julho de 2013.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Presidente
ISGH

André Vianna Blanco
Gerente de Recursos Humanos
ISGH